

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 11257969/2018**

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **AUTO POSTO PARQUE GRANADA LTDA.**, CNPJ nº 01.507.529/0001-69, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, parâmetro 60,00 m<sup>3</sup>, com critério locacional O (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código F-06-01-7, localizado na ALAMEDA RAUL PETRONÍLIO DE PADUA, nº 75 - BAIRRO GRANADA, no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18°56'47,2" e Longitude: 48°14'09", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 19/06/2028**

Uberlândia, 19 de Junho de 2018

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**Nº ID: 11257**